



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4899 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.514 DE 17 DE MAIO DE 2022

Abre a Fundação Cultural Capitanía das Artes, o crédito suplementar de R\$ 524.480,30 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 000565/2022-12, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de fevereiro de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Fundação Cultural Capitanía das Artes, o crédito suplementar de R\$ 524.480,30 (quinh'entos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais, e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 17 de maio de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal.	3.3.90.39	15000000	504.480,30
13.392.149.1-136	Implantação e Implementação de Projetos e Espaços de Artes			20.000,00
		3.3.90.39	15000000	20.000,00
TOTAL				524.480,30

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.001.2-096	Demandas Parlamentares			435.223,63
		3.3.90.39	15000000	435.223,63
SUBTOTAL				435.223,63

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.1-220	Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos	3.3.90.39	15000000	19.674,16
SUBTOTAL				19.674,16

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.155.2-642	Fomento ao Turismo de Eventos			69.582,51
		3.3.90.39	15000000	69.582,51
SUBTOTAL				69.582,51
TOTAL				524.480,30

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000565/2022-12, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de fevereiro de 2022, RESOLVEM :

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE;

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;

Secretaria Municipal de Turismo – SECTUR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 17 de maio de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

Controlador Geral do Município

D-12.514					
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Incorporação
Unidade	37.210	37.210	22.101	28.101	31.101
Orçamentária	FUNCARTE	FUNCARTE	SEMOV	SEL	SETUR
Anexo	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas	I - Manutenção	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses					
Maio	20.000,00	504.480,30	435.223,63		
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Indisponível				19.674,16	69.582,51
Subtotal	20.000,00	504.480,30	435.223,63	19.674,16	69.582,51
Total		524.480,30			524.480,30

PORTARIA Nº. 868/2022-A.P., DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SEMTAS-20220338787, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada 3 - FG-3, à servidora ANDRÉA MARQUES FREIRE, matrícula nº. 45.981-0, GNM, Classe B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 869/2022-A.P., DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 224/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar VANALBA FAUSTINO MACEDO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 870/2022-A.P., DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 224/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretora de Projetos Especiais de Infraestrutura II	DD	VANALBA FAUSTINO MACEDO
Diretor de Planejamento de Projetos Especiais I	DD	SERGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura VI	DS	KEVEN FELIPE DE BRITO NEVES MELO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 871/2022-A.P., DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 225/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LEONARIA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Políticas Públicas para Juventude , símbolo CS, da Secretaria Municipal da

Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar n.º 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 872/2022-A.P., DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 646/2022-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as nomeações contidas na portaria nº.785/2022-A.P., de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de maio de 2022, somente aos nomes abaixo relacionados.

Denominação de Cargo	Símb	Nomes
Diretor de Planejamento de Projetos Especiais II	DD	MARCELO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR
Assessor de Planejamento de Projetos Especiais II	CS	KEVEN FELIPE DE BRITO NEVES MELO
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura VI	CS	JUDSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006973/2021-05 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.050/2022 – SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break e refeições, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.050/2022 – SEMAD, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017, esclarecendo que NÃO HOUVE ADJUDICATÁRIO para o objeto licitado, em razão da única proposta apresentada não cumprir com a legislação e com o Edital quanto ao valor da proposta estar acima do estimado pela Administração, motivo pelo qual o procedimento licitatório foi considerado FRACASSADO.

Natal, 17 de maio de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

2º CÂMARA

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar nº. 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 012/2022, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 14:00 h do dia 26.05.2022, para prestar esclarecimentos.

ERICKA SUELEN VILLAR, matrícula n.º 72.715-0, Tec. em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

2º CÂMARA

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar nº. 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015

de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 006/2020, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 15:00 h do dia 17.06.2021, para prestar esclarecimentos.

FRANCISCO DA SILVA MELO, matrícula n.º 47.224-7, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

1º CÂMARA

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar nº. 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 021/2020, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 15:30 h do dia 17.06.2021, para prestar esclarecimentos.

BRUNO FERREIRA DE SOUZA VIEIRA, matrícula n.º 472.933-5, Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

1º CÂMARA

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar nº. 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 018/2020, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 16:00 h do dia 17.06.2021, para prestar esclarecimentos.

CINTHIA RAQUEL GALVÃO DE FARIAS CARTAXO, matrícula n.º 72.928-5, Médica - Clínico geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/2022

PROCESSO Nº 20220212929– SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77. CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE DETRAN/RN CNPJ 08.285.769/0001-05. ENDEREÇO: Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal - RN, 59.071-445.

OBJETO: Pagamento de inspeção veicular pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, para os 15 (quinze) veículos de transporte escolar que compõem a frota oficial desta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2-177;

FONTE: 15000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Natal, 16 de maio de 2022.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUZA NETO –Secretário Adjunto de Administração Geral MERISE MARIA MACIEL- Diretora do DAG/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2022

Processo: 1571/2022-97

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.041/2021- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 031/2021 - Processo: 015275/2020-10 - SEMAD - SRP - TCE nº 286545. Processo Administrativo nº 1571/2022-97. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Ls Serviços De Informática e Eletrônica Ltda Epp, CNPJ sob o n.º 10.793.812/0001-95

Objeto: objeto da presente avença consiste na contratação de empresa para aquisição de Eletrodomésticos, para as Unidades de Saúde do Município de Natal.

Dotação: UNIDADE: 20.49. Elemento: 3.44.90.52. Sub - elemento: 06.

Atividade/Projeto: 10.302.146.2 – 354. Valor R\$ 3.997,00

FONTE: 16010000

Código Reduzido: 12680. Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data das respectivas assinaturas e termino em 31 de dezembro 2022.

Gestor: Marinalva Costa De Araújo, Mat. 72.627-9

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Sílvia Moreira dos Santos

Natal/RN, 10 de Maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2022

Processo: 0879/2022-15

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem nos termos do Art 24, IV da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas na Cotação emergencial 04/2021, Dispensa de licitação 014/2022, conforme parecer jurídico Nº 665/2022.

Processo de pagamento nº 0879/2022-15.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Authentic Prevent - Me, CNPJ: 27.645.093/0001-24

Objeto: Presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados. Dotação: Unidade Orçamentária: 20.49 Elemento: 3.33.90.37 - Sub elemento: 01

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315- Valor: R\$ 346.212,17

Código Reduzido: 14058 - Atividade/Projeto: 10.302.146.2-317

Valor: R\$ 1.471.949,84 - Código Reduzido: 14057

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439- Valor: R\$ 174.999,59

Código Reduzido: 14065

FONTE: 16000000

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 332.193,60 (trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), perfazendo um valor semestral de R\$ 1.993.161,60 (um milhão novecentos e noventa e três mil, centos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: A contratação terá vigência de 180 dias, a partir das assinaturas, improrrogável, nos termos da artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

Gestor: Luiz Jeronino Sobrinho, Matrícula nº 13.871-1

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Vera Lucia de Souza

Natal/RN, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2022

Processo: 1214/2022-29

Fundamento Legal: A Contratação objeto do instrumento é pactuado em conformidade através de Carona/Adesão a ATA de Registro nº 002/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Processo nº 00089.001188/2020-32/FUESP da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, e ao estabelecido no Edital do referido Pregão e aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme parecer Jurídico nº 0739/2022, constante no Processo Administrativo nº 01214/2022-29 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: NATAL COMPUTER LTDA, CNPJ sob o n.º 10.742.806/0001-09

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Dotação: UNIDADE: 20.49 - Elemento: 3.44.90.52 - Sub-elemento: 20

Atividade/Projeto: 10.301.146.2 – 970 - Valor R\$ 4.679.800,00

FONTE: 16010000

Código Reduzido: 10757. Preço: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.679.800,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022.

Gestor: Leonardo Evely da Costa Lopes - Matrícula: 73.114-6

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Airton Lisboa Barreto Júnior

Natal/RN, 09 de maio de 2022.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa

emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
002529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	75	27.907,92
000326/2022-62	L O MERCADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.	S/N	51.500,00
5400/2021-56	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA.	4491,4497	8.505,00
010493/2020-50	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	7401	3.694,91
2483/2021-21	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	2537	12.171,00
2483/2021-21	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	2537	15.780,00
7333/2021-12	DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	185	4.956,87
015386/2020-18	SELENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	000185198	100.000,00
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	34670	206.477,25
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	34670	400.000,00
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	34670	350.000,00
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	34670	364.748,02
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	34671	277.674,13
53235/2016-81	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	34673	15.568,65
019553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	34670	59.861,67
6364/2021-48	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	34730	158.119,15
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	34671	285.158,61
013870/2020-11	NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	2523	122.566,81
020768/2016-87	SANTOS & FERNANDES	8053	12.153,00
1077/2022-22	SANTOS & FERNANDES	2325	3.996,00
1077/2022-22	SANTOS & FERNANDES	2325	45.500,76
1077/2022-22	SANTOS & FERNANDES	2325	100.000,00
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2365	17.840,65
1077/2022-22	SANTOS & FERNANDES	2325	183.338,98
16484/2020-72	GAP SERVICE LTDA-ME	2433	18.418,70
16484/2020-72	GAP SERVICE LTDA-ME	2441	18.418,70
47454/2015-41	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPEÇAS LTDA	12325	52.454,03
47454/2015-41	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPEÇAS LTDA	6166	28.849,60
08398/2018-71	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPEÇAS LTDA	6154	29.424,63
5069/2021-74	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME	1683	4.844,50
5040/2021-92	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME	1796	15.362,10
6370/2021-03	L G M GRAFICA EIRELI	853	100.000,00
6950/2021-92	CONSTRUTORA PASSOS LTDA	134	226.981,18
16447/2020-64	COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETR. LTDA	3094	100.000,00
6370/2021-03	L G M GRAFICA EIRELI	853	100.000,00
6993/2021-78	ALPHA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	4832	96.000,00
6993/2021-78	ALPHA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	4832	16.089,60
6993/2021-78	ALPHA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	4832	87.946,93
3929/2021-35	RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	419	11.000,00
1561/2022-51	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	4132,4135	90.000,00
2943/2021-11	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	4134	21.467,30
1561/2022-51	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	3947,3946	490.555,26
12595/2020-18	ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, I	42137	32.290,80
002529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	75	188,84
002529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	75	21.072,57
002529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	75	15.407,68
6216/2021-23	VERA L DE SOUSA AUTHENTIC PREVENT	41	239.837,40

Em seguida, publique-se.

Natal, 17 de maio de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
527/2021-89	ANTIBIOTICOS DO BRASIL - ABL	198184	82.425,00
2390/2021-05	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000140173	14.689,00
2390/2021-05	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000139408	12.171,00
2390/2021-05	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000142137	8.886,80
2390/2021-05	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000143759	24.775,20
2390/2021-05	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000143808	32.364,00
015386/2020-18	SELENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	000193809	59.977,20
7366/2021-54	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000147439	20.008,88
7366/2021-54	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000148033	2.082,50
7366/2021-54	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000149070	2.677,50
5764/2021-36	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	101680	14.941,08
7500/2021-17	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000100985	10.281,60
7500/2021-17	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000100985	507,00
7500/2021-17	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000102243	8.078,40
90/2022-64	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000100487	16.116,00
0088/2022-95	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000100820	60.858,00
01363/2021-15	NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA	000010594	300.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 17 de maio de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4423	18.002,40
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4418	900.745,66
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4419	90.123,27
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	40101	266.658,41
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	40100	167.455,24
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	40191	19.938,11
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	9231	373.634,14
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	9232	27.853,83
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	9232	46.577,41
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	9103	24.597,42
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	48765	709.916,59
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	48735	49.705,11
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	48734	137.311,06
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	48764	215.338,73
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1701	166.916,00
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1693	219.000,00
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1694	28.096,33
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1695	11.489,29
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1696	61.565,28
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1697	150.000,00
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1699	150.000,00
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1700	224.080,97
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1698	81.201,84
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1704	781.848,31
05987/2021-01	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1705	31.890,83
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	358912	2.318.142,92
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	358913	201.432,27
4454/2021-48	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4461	1.013.281,46
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4419	100.000,00
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4501	1.044.558,39
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4502	139.396,64
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4505	28.511,60
3132/2021-38	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4462	1.350.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 17 de maio de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Gênero Alimentício.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
7265/202183	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	98024	14.070,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 17 de maio de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2253/2021-62	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	3829	2.600,14
3021/2021-21	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	13623	14.120,00
6217/2021-78	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	4132	233.635,54
12545/2020-22	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	3945	317.994,66
6217/2021-78	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	4135	6.067,41
10736/2020-50	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	18536	160.368,96
10736/2020-50	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	18539	859,10
10736/2020-50	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	18287	5.988,83
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	15587	424.055,10
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	15419	22.037,62
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	15421	57.737,63
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	15433	33.012,42
6649/2021-89	VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMIT	32	435.636,74
003042/2021-47	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	13429	14.816,93
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	5326	440.094,96
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	16593	119.105,96
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	16972	708.316,55
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	16974	49.514,95
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	16973	175.602,84
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	16966	115.124,14
11485/2020-21	DNA CENTEER LTDA.	286352	179.894,01
126/2021-29	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	084	200.000,00
14153/2020-06	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	1766	24.024,26
14153/2020-06	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	1766	280.279,45

Em seguida, publique-se.

Natal, 17 de maio de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Aluguéis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
028079/2018-82	IZABEL DE MEDEIROS MARTINS	07/12	51.821,17
021102/2019-99	FRANCISCO GIORDANOFRANCA DA SILVA	10/12,	2.252,22
08772/2020-53	R2 LIMPFA FOSSA E LOC. EIRELI-ME	3114	25.589,40
041137/2016-00	SEMDES	S/N	88.500,00
7249/2021-91	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	S/N	76.394,19
028079/2018-82	IZABEL DE MEDEIROS MARTINS	08/12	51.821,17

Em seguida, publique-se.

Natal, 17 de maio de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

*RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 56065/2016-97

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: VALE & VALE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES;

CNPJ: Nº 16.417.860/0001-65;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 32.326,69 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), referente ao pagamento de despesas de exercício anterior.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.146.2314 - Estruturação e Manutenção da Rede Física da Vigilância;

Elemento 3.44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

FONTE: 1500000;

Valor R\$ 32.326,69.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida referente pagamento de despesas de exercício anterior, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 16 de maio de 2022.

George Antunes de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde – SMS

*Republicado por Incorrção

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 665/2022, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 1511/2022-74

OBJETO: Contratação de Serviço Laboratorial para a realização do Exame denominado de SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE TODOS OS ÉXONS DE SEU GENOMA (EXOMA), para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0817395-06.2022.8.20.5001, favor de BÁRBARA DE AQUINO CÂNDIDO, contra o ente municipal.

CREDOR: DNA - CENTRO LABORATORIAL DE GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA. CNPJ: 00.912.031/000119 - Endereço: Rua Oswaldo Cruz, 480 - Rio Vermelho - Salvador/BA - CEP: 41940-000

Valor Total R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-442

FONTE: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90-39. Sub- elemento: 36

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 17 de maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 027/2022-GS/SEMURB, 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº141 de 28 de agosto de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor a execução do Projeto de Bem Estar Social e Qualidade de Vida do Servidor, o corpo Técnico abaixo descrito:

I – Mariza Rejane Alvares, matrícula 35.497-0 – Agente Comunitária de Saúde (Coordenadora do Projeto);

II – Marineide Nunes Barbosa, matrícula 34.973-9 – Agente Comunitária de Saúde;

III – Liene Maria de Medeiros, matrícula 34.549-1 – Agente Comunitária de Endemias;

IV – Juscelino Fischer Alvares Fernandes, matrícula 356034 – Agente Comunitário de Saúde;

V – Cláudia Rejane Alexandre da Silva, matrícula 35.591-7 – Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º – Os servidores acima designados darão continuidade ao Projeto que contribua de forma efetiva para o não adoecimento do servidor, desenvolvendo ações e promoção à saúde, assim como trabalhar para a prevenção de doenças que causam incapacidades a pessoa, sejam temporárias ou permanentes, e por conseguinte contribuir com a qualidade de vida e evitar a redução de recursos humanos, colaborando com o bom funcionamento dos serviços oferecidos pela SEMURB à população de Natal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE CITAÇÃO 2022.SGFA | SCALA.005

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FÁZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram o(s) Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação ao(s) AIA listado(s) abaixo, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
574/2020	SEMURB-20200127762	GILSON BUFFET LTDA ME	70.025.XXX/0001-72

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL LAVRADO COM PREVISÃO DE MULTA PECUNIÁRIA POR TER SIDO CONSTATADA A MARCA DO AUTUADO VEICULADA EM LAMBE-LAMBE AFIXADO EM MURO COM VISTA PARA O LOGRADOURO PÚBLICO SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE OU EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
569/2020	SEMURB-20200120881	A. DE LIMA AUTO PEÇAS	70.025.259/0001-72

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL LAVRADO COM PREVISÃO DE MULTA PECUNIÁRIA POR TER SIDO CONSTATADA A MARCA DO AUTUADO VEICULADA EM LAMBE-LAMBE AFIXADO EM MURO COM VISTA PARA O LOGRADOURO PÚBLICO SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE OU EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CPF
582/2020	SEMURB-20200151124	AGÊNCIA DE PROFESSORES DO RN LTDA	11.738.928/0001-94

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL LAVRADO POR TER SIDO CONSTATADA A INSTALAÇÃO DE FAIXA PUBLICITÁRIA EM LOGRADOURO PÚBLICO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO E OU EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Natal/RN, 10 de maio de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 06/2018 -SEMURB

Processo n.º 11280/2018-21

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 06.538.799/0001-50

Do Objeto: Acrescentar sobre o valor inicial contratado e atualizado, conforme previsto na cláusula terceira do contrato 06/2018, firmado com a JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ sob o n.º 06.538.799/0001-50, conforme Pregão Eletrônico nº 057/2017, que corresponde a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, sendo 23,07 % (Vinte e três, vírgula sete por cento) para a categoria de Auxiliar Administrativo e 20% (Vinte Por Cento) para a categoria de Recepcionista. Da Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 16/05/2022 a 11/06/2022. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária – 29.47 – FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NATAL. Projeto/Atividade –15.122.0001.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNAM. Elemento de Despesa – 333.90.37 - 99 Locação de Mão de Obra/ Outros. Valor Mensal do acréscimo R\$ 17.134,38 (Dezesseite Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos); Valor Total referente ao período de 16/05/2022 a 11/06/2022.: R\$ 15.420,94 (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Anexo: I

FONTE: 17591302

Cláusula Décima Terceira – Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 16 de Maio de 2022.

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Raul Orlando Justiz Gonzalez, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 117/2022 – GS/SEMTAS, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CRISTIANO MANOEL DANTAS DE LIMA, Mat. 73.104-7, como gestor e ANDREZA CARNEIRO FARIAS DA SILVA TAVEIRA, Mat. 73.306-0 como fiscal do Termo de Colaboração a ser pactuado entre a SEMTAS e o Sar referente ao monitoramento dos beneficiários do Aluguel Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 17 de maio de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
SEMTAS/PMN**PORTARIA Nº 118/2022 – GS/SEMTAS, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o Servidor BISMARCK OLIVEIRA DA SILVA, Orientador Social, Mat. 72.712-2, como coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes-Unidade III e guardiã dos adolescentes acolhidos naquela unidade, e em substituição NOMEAR a servidora JESSICA NICE DE SOUZA ROCHA, Assistente Social, Mat. 72.908-7, para exercer a função de coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes-Unidade III e guardiã dos adolescentes acolhidos na mesma unidade.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 17 de maio de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
SEMTAS/PMN**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 150/2022**

Processo: 20220434336

Nome do Prestador: COEGEMAS - Colegiado Estadual de Gestores Municipais

CNPJ: 08.713.120/0001-48

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01.08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS.

Elemento de Despesa 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro- pessoa Jurídica,

FONTE: 15000000.

Anexo: 1.

Objeto: Pagamentos de anuidade do ano 2021 do COEGEMAS- Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do RN, desta secretaria;

Base legal: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, caput, da Lei 8.666/93

Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Data de Emissão: 17/05/2022;

Data da Assinatura: 17/05/2022;

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA***TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº: SEMURB-20220161240

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/ 2022 – SEMOV

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/ 2022 – SEMOV, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTINUIDADE/CONCLUSÃO DA OBRA DA REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BOSQUE DAS MANGUEIRAS: FOMENTO À AGRICULTURA AGROECOLÓGICA - NATAL – RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa OURO DO MAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP com proposta no valor de R\$ 394.963,32 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 16 de maio de 2022

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

*Repblicado por Incorreção

RDC PRESENCIAL Nº 001/2022 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento de Habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA NO CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO, LOCALIZADO NA RUA HELENO LOPES DA SILVA, S/N – PAIUÇARA, 59.122-339 - ZONA NORTE - NATAL/RN, classificadas com as Propostas de Preços conforme quadro abaixo discriminados:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	R SENA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	R\$ 232.171,20
2º	MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 240.039,83
3º	OURO DO MAR – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP	R\$ 247.622,61

Após fase de classificados e análise dos documentos de habilitação foram consideradas INABILITADAS as empresas: R SENA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, por não atender ao item 09-HABILITAÇÃO subitem b) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – “b.1” e “b.2” do instrumento convocatório; MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, por não atender ao item 09-HABILITAÇÃO subitem d) REGULARIDADE FISCAL – “d.3” e “d.6” do instrumento convocatório e a OURO DO MAR – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP, por não atender ao item 09-HABILITAÇÃO subitem b) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – “b.1” e “b.2” do instrumento convocatório. Sendo assim, a Comissão resolve conceder aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação, conforme o que determina o art. 48 § 3º da Lei nº 8.666/931. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 17 de maio de 2022

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público que na licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO COSTEIRA E ESTABILIZAÇÃO DE LINHA DE COSTA EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU SIMILAR EM TRECHO DA ORLA DA PRAIA DE PONTA NEGRA - NATAL/RN, a empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou recurso administrativo, no dia 11 de maio, contra a decisão da CPL que julgou vencedora a empresa MÓDULO BLOC BETON LTDA. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 17 de maio de 2022

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 056/2022 – STTU/GS, de 16 de MAIO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, 6º disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20220076162, cujo objetivo é aquisição de gás liquefeito de Petróleo GPL (gás de cozinha), celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa 3A DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL EIRELI, CNPJ/MF 16.780.936/0001-12;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Rebeca Adriana Silva Medeiros, matrícula nº 73.174-9, na qualidade de gestora, e como fiscal o servidor Pedro Lucas Nolasco dos Santos, matrícula nº 73.175-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20220138842

OBJETO: Contratação de empresa para corte de chapas metálicas.

NOME DO CREDOR: CACTUS ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 43.003.969/0001-29

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito..

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub Elemento 47

Anexo VII

Fonte 17520001

Valor: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 17 de maio de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20220391440

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha.

NOME DO CREDOR: F S MORAIS COMERCIO. CNPJ: 36.627.666/0001-11

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2525 – Manutenção e Funcionamento da STTU. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. Sub Elemento 21

Anexo VII

FONTE 15000000

Valor: R\$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Natal, 17 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20220121974

Nome do credor: COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 29.140.323/0001-62.

Endereço: R. Vale do Jaguaribe, 150, Loja 04, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP: 52.115-270. Nome do credor: CASA NORTE LTDA - CNPJ: 08.713.513/0001-51-

Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 1815, Dix-Sept Rosado, Natal/RN – CEP: 59.054-600 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA. Unidade Orçamentária: 36.01. Projeto/Atividade:

08.122.001.2-095 – Manutenção e funcionamento da SEMU.

Anexo: 1

FONTE: 15000000

Valor Total: R\$ 1.011,12 (um mil onze reais e doze centavos)

Projeto/Atividade: 08.244.150.1-198 - Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher

Anexo: 4

FONTE: 17020000

Valor: R\$ 964,92 (novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor Total: R\$ 1.976,04 (um mil novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos)

Objeto: Referente à aquisição de material de copa e cozinha, para atender a demanda desta

Secretaria e suas unidades descentralizadas.

Natal/RN, 17 de Maio de 2022.

MARÍLIA FELIPE DE ARAUJO

Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 17 de Maio de 2022.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 009/2022 – 1ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA

MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela

Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20220518610 – Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de execução de sondagem de solo tipo SPT, para subsidiar a confecção de projeto

estrutural e de fundações de empreendimento a ser construído na área da Pedra do Rosário

localizado às margens do Rio Potengi.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de

Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol –

NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Natal/RN, 17 de maio de 2022.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.24, inciso I () II (X) III () IV () da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do Processo: 20220474613

Nome do Credor: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 17.822.035/0001-09-Endereço:

Rua São Braz, 273, Paraíso, Santa Cruz-RN. Classificação Orçamentária: 08.422.150.1-233 –

Implementação da Política Municipal de Direitos Humanos. Elemento de Despesa: 33.39.03.90;

FONTE: 15000000.

Valor: R\$2.339,20 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Natal, 17 de Maio de 2022

Paulo Manoel Jales de Oliveira Santos

Chefia de Gabinete

SEMIDH

PEDRO HENRIQUE VENANCIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal SEMIDH

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 023/2022-GP/NATALPREV, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20220427321 – NATALPREV, de 27/04/2022. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de Reinaldo de Souza Firmiano, inscrito no CPF nº 059.482.394-38, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do processo judicial nº 0827933-17.2020.8.20.5001, oriundo da 9ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal) do ex-servidor municipal Argemiro Simão Pessoa, matrícula nº 70271, ocupante do cargo do grupo de nível médio, Padrão GER-GNM-B-VI, falecido em 11 de Junho de 2020, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
REINALDO DE SOUZA FIRMIANO	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 210/2022-AP/A, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 01239/94-SME,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 680/94-A.P. de 19 de setembro de 1994, publicado no Diário Oficial de 20 de setembro de 1994, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, “c”, da Constituição Federal e art. 1º, III, “c” da Lei nº 4.091, de 11.06.92.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente aos anuênios, horas extras incorporadas e a grafia do nome do servidor;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 680/94-A.P. de 19 de setembro de 1994, publicado no Diário Oficial de 20 de setembro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, “c”, da Constituição Federal e art. 175, III, “c” da Lei nº 1.517/65, com redação dada pela Lei nº 4.091, de 11.06.92, ao funcionário MANUEL MAXIMO DE LIMA, matrícula nº 09.645-1, integrante do grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão “A”-Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, correspondentes a 34 anos de serviço, acrescidos de 20% (vinte por cento) “ex-vi” do inciso XXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Natal, 32% (trinta e dois por cento) de anuênios, nos termos do art. 16, da Lei nº 4.108/1992 e 45 horas extras incorporadas, conforme Súmula nº 76/TST.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 211/2022-AP/A, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20220254680 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 202/2014-AP/A., de 17 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de junho de 2014, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora com percepção da Gratificação de Vantagem Pessoal Incorporada. CONSIDERANDO a decisão nº. 1744/2021, oriunda do Tribunal de Contas do Estado TCE, visando a retificação do ato de concessão de aposentadoria, referente a exclusão da gratificação de vantagem pessoal incorporada.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 202/2014-AP/A., de 17 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DE FATIMA AMORIM FERNANDES, matrícula nº 0010338, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, Nível Médio, Referência TL-NM-12, conforme a Lei nº 6.325, de 28 de dezembro de 2011 e de acordo com a Portaria nº 055/2012-MD, publicada no Diário Oficial do Município, de 28 de junho de 2012, lotada na



GABINETE DO PREFEITO/SMG
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO

Tipo: Análítico

INSTITUIÇÕES : NATALPREV, FENAT, ALIMENTAR,
URBANA, PROCON, ARSBAN, CAMARA MUNICIPAL DO,
FUNCARTE, PM NATAL

PERÍODO : 01/04/2022 A 30/04/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				95.103.000,00	0,00	5.323.344,16	64.584.764,48	30.518.235,52	67,91
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				95.103.000,00	0,00	5.323.344,16	64.584.764,48	30.518.235,52	67,91
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				95.103.000,00	0,00	5.323.344,16	64.584.764,48	30.518.235,52	67,91
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL				95.103.000,00	0,00	5.323.344,16	64.584.764,48	30.518.235,52	67,91
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20	17530000	95.103.000,00	0,00	5.323.344,16	64.584.764,48	30.518.235,52	67,91
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPI				1.179.000,00	0,00	0,00	0,00	1.179.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -				1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -				1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00.00	DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	0	318	17591301	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00.00	TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB	0	320	17591301	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.09.00.00.00	TAXA DE REGULARIZAÇÃO - SEMURB	0	321	17591301	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.0.0.00.00.00.00	TAXAS - OUTRAS				19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS				19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - P				19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENCIA	0	319	17591301	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE M				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE M	0	118	17530000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA EIM				211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL				211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.1.01.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0	22	17530000	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				150.883.000,00	0,00	14.541.265,43	61.938.192,34	88.944.807,66	41,05
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				83.649.000,00	0,00	6.281.958,01	31.910.209,94	51.738.790,06	38,15
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS,				83.649.000,00	0,00	6.281.958,01	31.910.209,94	51.738.790,06	38,15
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO D				83.649.000,00	0,00	6.281.958,01	31.910.209,94	51.738.790,06	38,15
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				75.594.000,00	0,00	5.675.018,76	29.463.620,94	46.130.379,06	38,98
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO				75.594.000,00	0,00	5.675.018,76	29.463.620,94	46.130.379,06	38,98
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE				45.726.000,00	0,00	3.444.478,10	18.045.733,40	27.680.266,60	39,46
4.1.2.1.8.01.1.1.01.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUNCA	0	23	18000000	45.000.000,00	0,00	3.391.962,89	17.791.769,45	27.208.230,55	39,54
4.1.2.1.8.01.1.1.01.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - FUN	0	365	18000000	420.000,00	0,00	35.015,98	143.943,54	276.056,46	34,27
4.1.2.1.8.01.1.1.01.04.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNCAP	0	366	18000000	108.000,00	0,00	0,00	29.087,53	78.912,47	26,93
4.1.2.1.8.01.1.1.01.05.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPRE	0	367	18000000	64.000,00	0,00	4.452,59	20.915,49	43.084,51	32,68
4.1.2.1.8.01.1.1.01.06.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCAPR	0	368	18000000	134.000,00	0,00	9.764,60	47.600,21	86.399,79	35,52
4.1.2.1.8.01.1.1.01.07.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAPRE	0	388	18000000	0,00	0,00	3.282,04	12.417,18	-12.417,18	0,00
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE				29.868.000,00	0,00	2.230.540,66	11.417.887,54	18.450.112,46	38,23
4.1.2.1.8.01.1.1.02.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUNFI	0	24	18010000	27.900.000,00	0,00	2.093.512,43	10.764.503,94	17.135.496,06	38,58
4.1.2.1.8.01.1.1.02.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - FUN	0	369	18010000	1.640.000,00	0,00	121.804,84	523.849,29	1.116.150,71	31,94
4.1.2.1.8.01.1.1.02.03.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPRE	0	370	18010000	15.000,00	0,00	1.886,55	15.092,40	-92,40	100,62
4.1.2.1.8.01.1.1.02.04.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNFIP	0	371	18010000	165.000,00	0,00	0,00	47.063,37	117.936,63	28,52
4.1.2.1.8.01.1.1.02.05.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPRE	0	372	18010000	30.000,00	0,00	1.744,65	8.723,25	21.276,75	29,08
4.1.2.1.8.01.1.1.02.06.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFIPR	0	373	18010000	118.000,00	0,00	7.325,03	36.459,58	81.540,42	30,90
4.1.2.1.8.01.1.1.02.07.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIPRE	0	389	18010000	0,00	0,00	4.267,16	22.195,71	-22.195,71	0,00
4.1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				6.838.000,00	0,00	523.226,36	2.125.719,53	4.712.280,47	31,09
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL				6.838.000,00	0,00	523.226,36	2.125.719,53	4.712.280,47	31,09
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25	18010000	6.807.000,00	0,00	523.226,36	2.118.638,59	4.688.361,41	31,12
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	18000000	31.000,00	0,00	0,00	7.080,94	23.919,06	22,84
4.1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS				1.217.000,00	0,00	83.712,89	320.869,47	896.130,53	26,37
4.1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPP				1.217.000,00	0,00	83.712,89	320.869,47	896.130,53	26,37
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	0	26	18010000	1.217.000,00	0,00	83.712,89	320.869,47	896.130,53	26,37
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU				67.234.000,00	0,00	8.259.307,42	30.027.982,40	37.206.017,60	44,66
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU				67.234.000,00	0,00	8.259.307,42	30.027.982,40	37.206.017,60	44,66
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	0	166	17510000	67.234.000,00	0,00	8.259.307,42	30.027.982,40	37.206.017,60	44,66
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				86.362.785,00	0,00	3.234.713,70	35.022.074,50	51.340.710,50	40,55



GABINETE DO PREFEITO/SMG
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : NATALPREV, FENAT, ALIMENTAR,
 URBANA, PROCON, ARSBAN, CAMARA MUNICIPAL DO,
 FUNCARTE, PM NATAL

PERÍODO : 01/04/2022 A 30/04/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTAD				8.968.000,00	0,00	436.241,24	2.168.347,56	6.799.652,44	24,18	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TA				8.967.000,00	0,00	436.241,24	2.168.347,56	6.798.652,44	24,18	
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				2.000,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	75,00	
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				2.000,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	75,00	
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS	0	29	15000000	1.000,00	0,00	0,00	1.500,00	-500,00	150,00	
4.1.3.1.0.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS	0	30	15000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				8.965.000,00	0,00	436.241,24	2.166.847,56	6.798.152,44	24,17	
4.1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRIN				8.965.000,00	0,00	436.241,24	2.166.847,56	6.798.152,44	24,17	
4.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	FOROS	0	31	15000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.1.0.01.2.1.02.00.00	LAUDÉMIOS	0	32	15000000	8.964.000,00	0,00	436.241,24	2.166.847,56	6.797.152,44	24,17	
4.1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.1.0.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	33	15000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				66.691.785,00	0,00	2.173.670,73	29.959.845,45	36.731.939,55	44,92	
4.1.3.2.1.0.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				66.690.785,00	0,00	2.173.670,73	29.959.845,45	36.730.939,55	44,92	
4.1.3.2.1.0.0.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				24.758.785,00	0,00	2.119.567,57	20.885.900,71	3.872.884,29	84,36	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPA				24.758.785,00	0,00	2.119.567,57	20.885.900,71	3.872.884,29	84,36	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAD				13.105.785,00	0,00	1.654.889,50	18.835.902,38	-5.730.117,38	143,72	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAD	248		17040000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO				8.116.785,00	0,00	913.312,24	2.986.935,82	5.129.849,18	36,80	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.02.01	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	15400001	275.000,00	0,00	288.791,32	996.111,09	-721.111,09	362,22	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.02.02	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250	15690000	7.565.785,00	0,00	644.504,41	1.990.761,85	5.575.023,15	26,31	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.02.03	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	15700000	0,00	0,00	16,51	62,88	-62,88	0,00	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.02.04	REMUN DEP BANC VINC EDUC	0	304	15690000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.02.06	REMUN DEP BANC - TRANSF. FUNDEB 60%	0	357	15400001	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO				4.531.000,00	0,00	153.962,50	618.662,44	3.912.337,56	13,65	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.03.01	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	16000000	3.904.000,00	0,00	37.585,79	148.070,96	3.755.929,04	3,79	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.03.02	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-CONVENIOS	0	298	17000000	6.000,00	0,00	2.028,72	2.028,72	3.971,28	33,81	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.03.03	REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	0	297	16210000	621.000,00	0,00	7.350,28	38.504,62	582.495,38	6,20	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.03.04	REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299	16010000	0,00	0,00	104.649,59	423.387,28	-423.387,28	0,00	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.03.05	REMUN DEP BANC - SUS - ESTADO - COVID-19	0	345	16210000	0,00	0,00	2.240,83	6.326,67	-6.326,67	0,00	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.03.06	REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	17991401	0,00	0,00	107,29	344,19	-344,19	0,00	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS				254	17510000	40.000,00	81.179,52	218.615,25	-178.615,25	546,54
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS				267	17990501	95.000,00	17.987,21	65.545,56	29.454,44	69,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS				253	16600000	127.000,00	69.985,33	151.192,42	-24.192,42	119,05
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.09.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DOAÇÕES	0	362	17991401	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.13.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	409	17063110	0,00	0,00	33.150,40	53.792,46	-53.792,46	0,00	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE				194.000,00	0,00	385.312,30	14.741.158,43	-14.547.158,43	7.598,54	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.99.01	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	17991101	6.000,00	0,00	12.544,77	43.462,00	-37.462,00	724,37	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.99.02	REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	0	256	17570000	34.000,00	0,00	5.094,62	20.265,62	13.734,38	59,60	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.99.03	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	17520001	134.000,00	0,00	39.908,91	97.445,60	36.554,40	72,72	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.99.04	REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266	17990701	1.000,00	0,00	10.256,39	39.425,93	-38.425,93	3.942,59	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.99.05	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	17591301	1.000,00	0,00	8.056,15	23.489,62	-22.489,62	2.348,96	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.99.06	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	17591302	1.000,00	0,00	14.947,70	56.326,58	-55.326,58	5.632,66	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.99.07	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-CONVENIOS	0	261	17000000	1.000,00	0,00	16,52	758,38	241,62	75,84	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.99.08	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCELIAS	0	268	17030000	1.000,00	0,00	0,00	478,87	521,13	47,89	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.99.09	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	17000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.99.10	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	17540000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.99.11	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	17500000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.99.12	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	17010000	1.000,00	0,00	5.156,19	11.233,30	-10.233,30	1.123,33	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.99.14	REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361	17000000	11.000,00	0,00	288.839,84	14.446.632,33	-14.435.632,33	31.333,02	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.99.15	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406	17020000	0,00	0,00	491,21	1.640,20	-1.640,20	0,00	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC				11.653.000,00	0,00	464.678,07	2.049.998,33	9.603.001,67	17,59	
4.1.3.2.1.0.0.1.1.02.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC				271	15000000	11.653.000,00	464.642,01	2.049.879,78	9.603.120,22	17,59
4.1.3.2.1.0.0.1.1.02.03.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	303	15000000	0,00	0,00	36,06	118,55	-118,55	0,00	



GABINETE DO PREFEITO/SMG
RUA ULISSES CALDAS, 81
CNPJ: 08.241.747/0001-43
NATAL - RN
08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO

Tipo: Analtico

INSTITUIÇÕES : NATALPREV, FENAT, ALIMENTAR,
URBANA, PROCON, ARSBAN, CAMARA MUNICIPAL DO,
FUNCARTE, PM NATAL

PERÍODO : 01/04/2022 A 30/04/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE				41.932.000,00	0,00	54.103,16	9.073.944,74	32.858.055,26	21,64
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE				41.932.000,00	0,00	54.103,16	9.073.944,74	32.858.055,26	21,64
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR				41.932.000,00	0,00	54.103,16	9.073.944,74	32.858.055,26	21,64
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE				36.826.000,00	0,00	28.750,00	9.002.243,16	27.823.756,84	24,45
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.01	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	18000000	36.759.000,00	0,00	28.750,00	9.002.243,16	27.756.756,84	24,49
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.02	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	18000000	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	18010000	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.01	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - BB	0	358	18010000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.02	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - CEF	0	359	18010000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.03.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	18020000	91.000,00	0,00	25.353,16	71.701,58	19.298,42	78,79
4.1.3.2.1.00.4.1.01.04.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSACAO PREVIDENCIA	0	161	18010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.05.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0	162	18010000	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.06.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESERV	0	163	18020000	436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.07.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR	0	164	18000000	4.211.000,00	0,00	0,00	0,00	4.211.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	15000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCE				10.703.000,00	0,00	624.801,73	2.893.881,49	7.809.118,51	27,04
4.1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.703.000,00	0,00	624.801,73	2.893.881,49	7.809.118,51	27,04
4.1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.703.000,00	0,00	624.801,73	2.893.881,49	7.809.118,51	27,04
4.1.3.3.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.703.000,00	0,00	624.801,73	2.893.881,49	7.809.118,51	27,04
4.1.3.3.9.99.1.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRIN				10.190.000,00	0,00	624.801,73	2.893.881,49	7.296.118,51	28,40
4.1.3.3.9.99.1.1.00.01.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	17990501	6.602.000,00	0,00	530.269,66	2.002.686,18	4.599.313,82	30,33
4.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	17591301	188.000,00	0,00	94.470,13	878.700,81	-690.700,81	467,39
4.1.3.3.9.99.1.1.00.03.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	0	57	15000000	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00
4.1.3.3.9.99.1.1.00.04.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO D	0	221	15000000	1.000.000,00	0,00	61,94	12.494,50	987.505,50	1,25
4.1.3.3.9.99.1.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍVI				513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00
4.1.3.3.9.99.1.3.00.02.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	17591301	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				22.008.000,00	0,00	8.400,00	37.044,93	21.970.955,07	0,17
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				21.706.000,00	0,00	8.400,00	37.044,93	21.668.955,07	0,17
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				20.887.000,00	0,00	8.400,00	37.044,93	20.849.955,07	0,18
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				20.887.000,00	0,00	8.400,00	37.044,93	20.849.955,07	0,18
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				20.884.000,00	0,00	0,00	11.444,93	20.872.555,07	0,05
4.1.6.1.0.01.1.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	15000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	15000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓD	0	60	15000000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	15000000	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	15000000	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	18020000	20.184.000,00	0,00	0,00	0,00	20.184.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	71	17990801	50.000,00	0,00	0,00	11.444,93	38.555,07	22,89
4.1.6.1.0.01.1.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E	0	72	15000000	3.000,00	0,00	8.400,00	25.600,00	-22.600,00	853,33
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				518.000,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				518.000,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				518.000,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	66	15000000	518.000,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ				301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ				301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ				301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.1.1.08.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	15000000	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.4.0.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANC				301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.4.0.01.1.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANC				301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.4.0.01.1.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANC				301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.4.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	300	15000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.4.0.01.1.1.04.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	15000000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00



GABINETE DO PREFEITO/SMG
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : NATALPREV, FENAT, ALIMENTAR,
URBANA, PROCON, ARSBAN, CAMARA MUNICIPAL DO,
FUNCARTE, PM NATAL

PERÍODO : 01/04/2022 A 30/04/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.9.0.00.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	73	15000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				1.995.168.633,87	159.113.193,18	151.879.296,19	603.899.673,90	1.550.382.153,15	28,03
4.1.7.1.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.171.542.633,87	149.538.843,20	83.374.851,66	319.280.726,23	1.001.800.750,84	24,17
4.1.7.1.8.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				1.171.542.633,87	149.538.843,20	83.374.851,66	319.280.726,23	1.001.800.750,84	24,17
4.1.7.1.8.01.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				358.898.000,00	36.362.037,00	41.247.416,84	174.561.539,06	220.698.497,94	44,16
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				342.109.000,00	36.362.037,00	41.242.078,27	174.540.464,37	203.930.572,63	46,12
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				342.109.000,00	36.362.037,00	41.242.078,27	174.540.464,37	203.930.572,63	46,12
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	0	75	15000000	342.109.000,00	36.362.037,00	41.242.078,27	174.540.464,37	203.930.572,63	46,12
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	0	284	15000000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				15.784.000,00	0,00	0,00	0,00	15.784.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				15.784.000,00	0,00	0,00	0,00	15.784.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	0	285	15000000	15.784.000,00	0,00	0,00	0,00	15.784.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER				5.000,00	0,00	5.338,57	21.074,69	-16.074,69	421,49
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER				5.000,00	0,00	5.338,57	21.074,69	-16.074,69	421,49
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	15000000	5.000,00	0,00	5.338,57	21.074,69	-16.074,69	421,49
4.1.7.1.8.02.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA				2.484.000,00	0,00	941.886,94	3.690.849,26	-1.206.849,26	148,58
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				2.184.000,00	0,00	941.886,94	3.690.849,26	-1.506.849,26	168,99
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0	78	17040000	2.184.000,00	0,00	941.886,94	3.690.849,26	-1.506.849,26	168,99
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE				300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE	0	272	15000000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				526.604.000,00	27.115.082,00	40.052.608,32	124.012.360,66	429.706.721,34	22,40
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				506.186.000,00	20.123.032,00	38.595.318,31	117.984.508,68	408.324.523,32	22,42
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				506.186.000,00	20.123.032,00	38.595.318,31	117.984.508,68	408.324.523,32	22,42
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BA				51.200.000,00	10.000.000,00	4.806.546,34	18.816.565,95	42.383.434,05	30,75
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	ATENCAO BASICA	0	151	16000000	51.200.000,00	10.000.000,00	4.806.546,34	18.816.565,95	42.383.434,05	30,75
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE				454.986.000,00	10.123.032,00	33.788.771,97	99.167.942,73	365.941.089,27	21,32
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	16000000	424.628.000,00	10.123.032,00	33.660.902,40	98.537.575,76	336.213.456,24	22,67
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID1	0	337	16020000	30.058.000,00	0,00	127.869,57	630.366,97	29.427.633,03	2,10
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID1	0	339	16030000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA				15.402.000,00	6.992.050,00	962.596,69	4.090.339,52	18.303.710,48	18,27
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA				15.402.000,00	6.992.050,00	962.596,69	4.090.339,52	18.303.710,48	18,27
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	16000000	15.402.000,00	6.992.050,00	962.596,69	4.090.339,52	18.303.710,48	18,27
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCI				4.956.000,00	0,00	434.693,32	1.877.512,46	3.078.487,54	37,88
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCI				4.956.000,00	0,00	434.693,32	1.877.512,46	3.078.487,54	37,88
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	16000000	4.956.000,00	0,00	434.693,32	1.877.512,46	3.078.487,54	37,88
4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO				60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	100,00
4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO				60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	100,00
4.1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	16000000	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	100,00
4.1.7.1.8.04.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				0,00	0,00	0,00	249.321,00	-249.321,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				0,00	0,00	0,00	249.321,00	-249.321,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				0,00	0,00	0,00	249.321,00	-249.321,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	288	16010000	0,00	0,00	0,00	249.321,00	-249.321,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				13.240.000,00	0,00	490.395,39	2.425.680,04	10.814.319,96	18,32
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				7.258.000,00	0,00	490.395,39	2.425.680,04	4.832.319,96	33,42
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA				7.258.000,00	0,00	490.395,39	2.425.680,04	4.832.319,96	33,42
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA	0	79	15500000	7.258.000,00	0,00	490.395,39	2.425.680,04	4.832.319,96	33,42
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0	269	15510000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				5.981.000,00	0,00	0,00	0,00	5.981.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				5.981.000,00	0,00	0,00	0,00	5.981.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0	100	15520000	5.981.000,00	0,00	0,00	0,00	5.981.000,00	0,00



GABINETE DO PREFEITO/SMG
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO

Tipo: Analítico

 INSTITUIÇÕES : NATALPREV, FENAT, ALIMENTAR,
 URBANA, PROCON, ARSBAN, CAMARA MUNICIPAL DO,
 FUNCARTE, PM NATAL

PERÍODO : 01/04/2022 A 30/04/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO				279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO				279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO				279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	0	83	15000000	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUA				161.493.728,00	77.257.960,04	99.962,00	4.102.576,94	234.649.111,10	1,72
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S				349.000,00	0,00	0,00	2.614,94	346.385,06	0,75
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S				349.000,00	0,00	0,00	2.614,94	346.385,06	0,75
4.1.7.1.8.10.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S	0	237	16310000	349.000,00	0,00	0,00	2.614,94	346.385,06	0,75
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				976.728,00	0,00	0,00	0,00	976.728,00	0,00
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				976.728,00	0,00	0,00	0,00	976.728,00	0,00
4.1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	0	238	15700000	976.728,00	0,00	0,00	0,00	976.728,00	0,00
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				2.405.000,00	0,00	0,00	0,00	2.405.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				2.405.000,00	0,00	0,00	0,00	2.405.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	0	101	16650000	2.405.000,00	0,00	0,00	0,00	2.405.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				76.448.000,00	0,00	0,00	0,00	76.448.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				76.448.000,00	0,00	0,00	0,00	76.448.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.5.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	0	103	17000000	76.448.000,00	0,00	0,00	0,00	76.448.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				81.315.000,00	77.257.960,04	99.962,00	4.099.962,00	154.472.998,04	2,59
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO -				81.315.000,00	77.257.960,04	99.962,00	4.099.962,00	154.472.998,04	2,59
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1	0	241	17000000	75.211.000,00	70.807.897,34	0,00	0,00	146.018.897,34	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1	0	104	17000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1	0	224	17000000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.05.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	387	17063110	103.000,00	6.450.062,70	99.962,00	4.099.962,00	2.453.100,70	62,57
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				7.087.000,00	8.604.264,16	497.130,70	9.866.011,15	5.825.253,01	62,88
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				7.087.000,00	8.604.264,16	497.130,70	9.866.011,15	5.825.253,01	62,88
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				7.087.000,00	8.604.264,16	497.130,70	9.866.011,15	5.825.253,01	62,88
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	168	16600000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169	16600000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INFAN	0	170	16690000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171	16600000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00	AGENTE JOVEM	0	172	16600000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0	273	16600000	2.021.000,00	0,00	0,00	0,00	2.021.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173	16600000	5.056.000,00	8.604.264,16	497.130,70	9.866.011,15	3.794.253,01	72,22
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				101.456.905,87	199.500,00	45.451,47	372.388,12	101.284.017,75	0,37
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				101.456.905,87	199.500,00	45.451,47	372.388,12	101.284.017,75	0,37
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL				101.456.905,87	199.500,00	45.451,47	372.388,12	101.284.017,75	0,37
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FEX	0	85	15000000	100.455.905,87	0,00	45.451,47	372.388,12	100.083.517,75	0,37
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO FEX PA	0	84	15000000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-AUXÍ FINAN CORONAVIRUS				1.000,00	199.500,00	0,00	0,00	200.500,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.07.01.00.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-AUXÍ FINAN CORONAVIRUS	0	334	15000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.07.02.00.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-AUXÍ FINAN CORONAVIRUS	0	349	16020000	0,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00	0,00
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDE				544.532.000,00	9.357.349,98	40.290.216,15	175.244.709,49	378.644.640,49	31,64
4.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				544.532.000,00	9.357.349,98	40.290.216,15	175.244.709,49	378.644.640,49	31,64
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				465.053.000,00	0,00	36.885.195,90	140.035.704,55	325.017.295,45	30,11
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				369.558.000,00	0,00	25.007.227,72	110.466.357,43	259.091.642,57	29,89
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL				369.558.000,00	0,00	25.007.227,72	110.466.357,43	259.091.642,57	29,89
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	86	15000000	369.558.000,00	0,00	25.007.227,72	110.466.357,43	259.091.642,57	29,89
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				94.213.000,00	0,00	11.634.873,68	28.877.354,01	65.335.645,99	30,65
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				94.213.000,00	0,00	11.634.873,68	28.877.354,01	65.335.645,99	30,65
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	15000000	94.213.000,00	0,00	11.634.873,68	28.877.354,01	65.335.645,99	30,65
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				264.000,00	0,00	50.789,91	194.109,42	69.890,58	73,53
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				264.000,00	0,00	50.789,91	194.109,42	69.890,58	73,53
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL -	0	88	15000000	264.000,00	0,00	50.789,91	194.109,42	69.890,58	73,53
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO				1.018.000,00	0,00	192.304,59	497.883,69	520.116,31	48,91
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO				1.018.000,00	0,00	192.304,59	497.883,69	520.116,31	48,91
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	0	89	17500000	1.018.000,00	0,00	192.304,59	497.883,69	520.116,31	48,91
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI				5.133.000,00	0,00	832.641,98	3.074.549,02	2.058.450,98	59,90



GABINETE DO PREFEITO/SMG
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO

Tipo: Análítico

INSTITUIÇÕES : NATALPREV, FENAT, ALIMENTAR,
URBANA, PROCON, ARSBAN, CAMARA MUNICIPAL DO,
FUNCARTE, PM NATAL

PERÍODO : 01/04/2022 A 30/04/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				5.133.000,00	0,00	832.641,98	3.074.549,02	2.058.450,98	59,90
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				5.133.000,00	0,00	832.641,98	3.074.549,02	2.058.450,98	59,90
4.1.7.2.8.02.3.1.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0	91	17050000	5.133.000,00	0,00	832.641,98	3.074.549,02	2.058.450,98	59,90
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				71.311.000,00	7.845.449,16	2.572.378,27	31.991.430,82	47.165.018,34	40,42
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				71.311.000,00	7.845.449,16	2.572.378,27	31.991.430,82	47.165.018,34	40,42
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				71.311.000,00	7.845.449,16	2.572.378,27	31.991.430,82	47.165.018,34	40,42
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG	0	92	16210000	71.311.000,00	7.845.449,16	2.572.378,27	31.991.430,82	47.165.018,34	40,42
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO D				3.035.000,00	1.511.900,82	0,00	143.025,10	4.403.875,72	3,15
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O				1.000,00	0,00	0,00	143.025,10	-142.025,10	14.302,51
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O				1.000,00	0,00	0,00	143.025,10	-142.025,10	14.302,51
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O	0	107	16310000	1.000,00	0,00	0,00	143.025,10	-142.025,10	14.302,51
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.034.000,00	1.511.900,82	0,00	0,00	4.545.900,82	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.034.000,00	1.511.900,82	0,00	0,00	4.545.900,82	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.034.000,00	1.511.900,82	0,00	0,00	4.545.900,82	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.10.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0	110	17000000	0,00	544.350,00	0,00	0,00	544.350,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.20.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0	340	17000000	0,00	667.550,82	0,00	0,00	667.550,82	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.30.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0	274	17010000	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.50.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0	341	17010000	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.60.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	407	17100000	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTID				230.000,00	217.000,00	9.000,00	57.500,00	389.500,00	12,86
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/				230.000,00	217.000,00	9.000,00	57.500,00	389.500,00	12,86
4.1.7.3.0.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E D				230.000,00	217.000,00	9.000,00	57.500,00	389.500,00	12,86
4.1.7.3.0.10.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍ				230.000,00	217.000,00	9.000,00	57.500,00	389.500,00	12,86
4.1.7.3.0.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍ				230.000,00	217.000,00	9.000,00	57.500,00	389.500,00	12,86
4.1.7.3.0.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍ	0	311	17020000	230.000,00	17.000,00	9.000,00	57.500,00	189.500,00	23,28
4.1.7.3.0.10.9.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍ	0	112	17020000	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRI				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	96	17030000	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA				273.864.000,00	0,00	28.205.228,38	109.316.738,18	164.547.261,82	39,92
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA				273.864.000,00	0,00	28.205.228,38	109.316.738,18	164.547.261,82	39,92
4.1.7.5.0.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				273.864.000,00	0,00	28.205.228,38	109.316.738,18	164.547.261,82	39,92
4.1.7.5.0.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				273.864.000,00	0,00	28.205.228,38	109.316.738,18	164.547.261,82	39,92
4.1.7.5.0.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				273.864.000,00	0,00	28.205.228,38	109.316.738,18	164.547.261,82	39,92
4.1.7.5.0.01.1.1.01.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93	15400001	189.757.000,00	0,00	17.628.060,78	74.401.515,47	115.355.484,53	39,21
4.1.7.5.0.01.1.1.02.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247	15400001	81.207.000,00	0,00	7.554.883,18	31.886.363,75	49.320.636,25	39,27
9.1.7.5.8.01.1.1.03.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385	15410000	1.400.000,00	0,00	3.022.284,42	3.028.858,96	-1.628.858,96	216,35
9.1.7.5.8.01.1.1.04.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAT	101	386	15420000	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				172.759.000,00	1.087.385,00	4.102.346,34	20.084.685,67	153.761.699,33	11,55
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIA				35.906.000,00	116.460,00	2.635.595,95	12.191.785,83	23.830.674,17	33,84
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				35.838.000,00	116.460,00	2.635.595,95	12.191.785,83	23.762.674,17	33,91
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				35.838.000,00	116.460,00	2.635.595,95	12.191.785,83	23.762.674,17	33,91
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - P				35.837.000,00	116.460,00	2.635.595,95	12.191.785,83	23.761.674,17	33,91
4.1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO				32.399.000,00	0,00	2.574.239,72	11.696.901,11	20.702.098,89	36,10
4.1.9.1.0.01.1.1.04.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO PR	0	120	17520001	32.372.000,00	0,00	2.574.239,72	11.696.901,11	20.675.098,89	36,13
4.1.9.1.0.01.1.1.04.02.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO REN	0	226	17520001	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.07.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	15010000	1.102.000,00	116.460,00	54.878,23	416.422,36	802.037,64	34,18
4.1.9.1.0.01.1.1.09.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA D	0	167	17990701	2.046.000,00	0,00	6.478,00	78.462,36	1.967.537,64	3,83
4.1.9.1.0.01.1.1.10.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	17591301	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - D				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.3.11.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0	317	17591301	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -				68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -	0	121	17591302	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				3.892.000,00	608.178,00	46.567,94	677.264,22	3.822.913,78	15,05



GABINETE DO PREFEITO/SMG
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO

Tipo: Analtico

INSTITUIÇÕES : NATALPREV, FENAT, ALIMENTAR, URBANA, PROCON, ARSBAN, CAMARA MUNICIPAL DO, FUNCARTE, PM NATAL

PERÍODO : 01/04/2022 A 30/04/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				3.892.000,00	608.178,00	46.567,94	677.264,22	3.822.913,78	15,05
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				3.892.000,00	608.178,00	46.567,94	677.264,22	3.822.913,78	15,05
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				3.892.000,00	608.178,00	46.567,94	677.264,22	3.822.913,78	15,05
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				3.892.000,00	608.178,00	46.567,94	677.264,22	3.822.913,78	15,05
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	15000000	0,00	0,00	46.567,94	654.746,87	-654.746,87	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	17990501	1.000,00	0,00	0,00	12.706,46	-11.706,46	1.270,65
4.1.9.2.2.99.1.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301	15010000	3.589.000,00	608.178,00	0,00	0,00	4.197.178,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	17991401	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.14.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	306	16600000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.15.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	363	16650000	0,00	0,00	0,00	672,06	-672,06	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364	16600000	300.000,00	0,00	0,00	6.172,87	293.827,13	2,06
4.1.9.2.2.99.1.1.17.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	408	15000000	0,00	0,00	0,00	2.965,96	-2.965,96	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				132.961.000,00	362.747,00	1.420.182,45	7.215.635,62	126.108.111,38	5,41
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL				1.296.000,00	0,00	0,00	1.277.700,17	18.299,83	98,59
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL				1.296.000,00	0,00	0,00	1.277.700,17	18.299,83	98,59
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL				1.296.000,00	0,00	0,00	1.277.700,17	18.299,83	98,59
4.1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	0	149	17990400	1.296.000,00	0,00	0,00	1.277.700,17	18.299,83	98,59
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV				3.354.000,00	0,00	363.135,02	1.428.476,21	1.925.523,79	42,59
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV				3.354.000,00	0,00	363.135,02	1.428.476,21	1.925.523,79	42,59
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV				3.354.000,00	0,00	363.135,02	1.428.476,21	1.925.523,79	42,59
4.1.9.9.0.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV	0	132	17991101	3.354.000,00	0,00	363.135,02	1.428.476,21	1.925.523,79	42,59
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				128.311.000,00	362.747,00	1.057.047,43	4.509.459,24	124.164.287,76	3,50
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				128.311.000,00	362.747,00	1.057.047,43	4.509.459,24	124.164.287,76	3,50
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				108.199.000,00	0,00	28.838,60	177.397,22	108.021.602,78	0,16
4.1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	15010000	105.000.000,00	0,00	8.120,10	90.074,14	104.909.925,86	0,09
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	410	15000000	0,00	0,00	0,00	553,76	-553,76	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	323	17991401	0,00	0,00	20.718,50	86.769,32	-86.769,32	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	17991401	3.199.000,00	0,00	0,00	0,00	3.199.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS D				255.000,00	197.395,00	25.346,47	222.741,94	229.653,06	49,24
4.1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	15010000	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	15010000	0,00	197.395,00	25.346,47	222.741,94	-25.346,94	112,84
4.1.9.9.0.99.1.2.03.00.00	OUTRAS MULTAS	0	123	15010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				300.000,00	165.352,00	71.519,11	287.721,21	177.630,79	61,83
4.1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	15010000	300.000,00	165.352,00	71.519,11	287.721,21	177.630,79	61,83
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA -				19.557.000,00	0,00	931.343,25	3.821.598,87	15.735.401,13	19,54
4.1.9.9.0.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	0	119	15010000	19.557.000,00	0,00	931.343,25	3.821.598,87	15.735.401,13	19,54
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				100.935.000,00	0,00	2.645,40	31.858,93	100.903.141,07	0,03
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				75.502.000,00	0,00	0,00	0,00	75.502.000,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				75.502.000,00	0,00	0,00	0,00	75.502.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	17540000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTA				30.501.000,00	0,00	0,00	0,00	30.501.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/M				30.501.000,00	0,00	0,00	0,00	30.501.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.3.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				30.500.000,00	0,00	0,00	0,00	30.500.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.3.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				30.500.000,00	0,00	0,00	0,00	30.500.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.3.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	0	135	17540000	30.500.000,00	0,00	0,00	0,00	30.500.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	0	136	17540000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELAT PROG DE GO	0	137	17540000	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				624.000,00	0,00	0,00	0,00	624.000,00	0,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00



GABINETE DO PREFEITO/SMG
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : NATALPREV, FENAT, ALIMENTAR,
URBANA, PROCON, ARSBAN, CAMARA MUNICIPAL DO,
FUNCARTE, PM NATAL

PERÍODO : 01/04/2022 A 30/04/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINC				313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINC	0	139	17550000	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCET	0	140	17550000	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00
4.2.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				24.561.000,00	0,00	0,00	0,00	24.561.000,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				24.561.000,00	0,00	0,00	0,00	24.561.000,00	0,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTA				24.561.000,00	0,00	0,00	0,00	24.561.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				24.561.000,00	0,00	0,00	0,00	24.561.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	289	16010000	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				24.061.000,00	0,00	0,00	0,00	24.061.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				24.061.000,00	0,00	0,00	0,00	24.061.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.2.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	290	16010000	24.061.000,00	0,00	0,00	0,00	24.061.000,00	0,00
4.2.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				248.000,00	0,00	2.645,40	31.858,93	216.141,07	12,85
4.2.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				248.000,00	0,00	2.645,40	31.858,93	216.141,07	12,85
4.2.9.0.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				248.000,00	0,00	2.645,40	31.858,93	216.141,07	12,85
4.2.9.0.00.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				248.000,00	0,00	2.645,40	31.858,93	216.141,07	12,85
4.2.9.0.00.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	17570000	248.000,00	0,00	2.645,40	31.858,93	216.141,07	12,85
4.7.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				417.776.000,00	0,00	23.803.156,07	114.580.881,72	303.195.118,28	27,43
4.7.2.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				159.326.000,00	0,00	5.801.462,30	31.794.467,79	127.531.532,21	19,96
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				159.326.000,00	0,00	5.801.462,30	31.794.467,79	127.531.532,21	19,96
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS,				159.326.000,00	0,00	5.801.462,30	31.794.467,79	127.531.532,21	19,96
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/				2.293.000,00	0,00	0,00	0,00	2.293.000,00	0,00
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL AT				2.293.000,00	0,00	0,00	0,00	2.293.000,00	0,00
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PREFEITURA				2.293.000,00	0,00	0,00	0,00	2.293.000,00	0,00
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175	18000000	584.000,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00
4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTA E JUROS	0	400	18010000	1.709.000,00	0,00	0,00	0,00	1.709.000,00	0,00
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO				119.036.000,00	0,00	5.746.926,87	31.579.952,11	87.456.047,89	26,53
4.7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				119.036.000,00	0,00	5.746.926,87	31.579.952,11	87.456.047,89	26,53
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINC				119.036.000,00	0,00	5.746.926,87	31.579.952,11	87.456.047,89	26,53
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE				71.892.000,00	0,00	2.495.206,80	14.278.837,52	57.613.162,48	19,86
4.7.2.1.8.03.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - FUN	0	141	18000000	71.814.000,00	0,00	2.487.203,51	14.086.684,38	57.727.315,62	19,62
4.7.2.1.8.03.1.1.01.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN - F	0	374	18000000	0,00	0,00	0,00	111.438,82	-111.438,82	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.01.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- FUNCA	0	376	18000000	0,00	0,00	0,00	34.314,66	-34.314,66	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.01.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNCAP	0	377	18000000	0,00	0,00	6.997,00	32.867,52	-32.867,52	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.01.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FUNC	0	402	18000000	78.000,00	0,00	1.006,29	13.532,14	64.467,86	17,35
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE				47.144.000,00	0,00	3.251.720,07	17.301.114,59	29.842.885,41	36,70
4.7.2.1.8.03.1.1.02.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA FUN	0	142	18010000	46.918.000,00	0,00	3.232.113,46	16.725.320,13	30.192.679,87	35,65
4.7.2.1.8.03.1.1.02.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN - F	0	379	18010000	0,00	0,00	0,00	384.981,24	-384.981,24	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.02.03.00	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - FUN	0	380	18010000	0,00	0,00	2.964,58	14.822,90	-14.822,90	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.02.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- FUN	0	381	18010000	0,00	0,00	0,00	73.957,30	-73.957,30	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.02.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNFIP	0	382	18010000	30.000,00	0,00	2.741,61	13.708,05	16.291,95	45,69
4.7.2.1.8.03.1.1.02.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FUNF	0	383	18010000	118.000,00	0,00	11.510,99	57.294,77	60.705,23	48,55
4.7.2.1.8.03.1.1.02.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FUNF	0	401	18010000	78.000,00	0,00	2.389,43	31.030,20	46.969,80	39,78
4.7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO D				37.997.000,00	0,00	54.535,43	214.515,68	37.782.484,32	0,56
4.7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE S				37.997.000,00	0,00	54.535,43	214.515,68	37.782.484,32	0,56
4.7.2.1.8.04.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE S				37.997.000,00	0,00	54.535,43	214.515,68	37.782.484,32	0,56
4.7.2.1.8.04.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA				37.449.000,00	0,00	0,00	0,00	37.449.000,00	0,00
4.7.2.1.8.04.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	403	18000000	37.449.000,00	0,00	0,00	0,00	37.449.000,00	0,00
4.7.2.1.8.04.1.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA MUNIC				548.000,00	0,00	54.535,43	214.515,68	333.484,32	39,15
4.7.2.1.8.04.1.02.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	404	18000000	548.000,00	0,00	14.653,10	58.612,40	489.387,60	10,70
4.7.2.1.8.04.1.02.02.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - MULTA E JURO	0	399	18000000	0,00	0,00	39.882,33	155.903,28	-155.903,28	0,00

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*PORTARIA Nº 80/2022 – GP/FUNCARTE DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Habilitação Documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022 – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº 20220350272.

1 - MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA, matrícula nº 73260-8

2 - SAMANTHA EMANUELLE APOLINÁRIO DE REZENDE, MATRÍCULA Nº 00061-2

3 - VICTOR VASCONCELOS JALES, matrícula nº 73261-3

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 13 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*Republicado por Incorreção

*PORTARIA Nº 086/2021 – GP/FUNCARTE DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art.1º-Tornar pública a Ata Final da Comissão de Habilitação Documental da Seleção Pública nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Natal/RN, 16 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Republicado por Incorreção

ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023.

Reuniu-se no dia 17 de Maio de 2022, na Fundação Cultural Capitania das Artes, das 08:00 as 12:00 horas, a Comissão de Habilitação documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023. Estavam presentes os membros da referida comissão, MÁRCIA BILRO DE ARAÚJO - matrícula 72761-2; PAULO ROBERTO BARBOSA VIANNA - matrícula 00.535-5; e ROBERTO BEZERRA DE MEDEIROS - matrícula 66.408-0, para deliberar conforme publicação retificadora, constante na Portaria nº 040/2022 - GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022, publicada no DOM de 07 de abril de 2022, assim como outras correções. Verificando-se a pertinência de assinatura eletrônica dos anexos I, II e III do proponente Francisco de Assis Alves da Silva Júnior, o qual foi devidamente habilitado, também foi verificado a pertinência da Certidão Tributária Municipal das proponentes Railandia Dorismaria da Silva e Angela Cristina da Silva Castro e Francinildo dos Santos Lobato, bem como foi verificada a dispensa do documento da CGM aos proponentes que nunca prestaram serviço à PMN, Wilson Gonçalves Estevam Filho, Monacy Souza do Nascimento e Francinildo dos Santos Lobato, também foi analisada a inscrição do proponente Anderson Cleiton Risuenho de Freitas, que, inicialmente, por equívoco desta Fundação, não foi enviada para análise desta comissão junto com as demais.

Portanto segue lista retificada dos proponentes documentalmente habilitados.

Lista dos Habilitados e Inabilitados com o referido motivo para inabilitação segundo o Edital da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – 2022/2023.

CATEGORIA	PROPONENTE	NOME FANTASIA	CNPJ	HABILITAÇÃO/ MOTIVO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA	FORRÓ XODÓ NORDESTINO	26.817.185/0001-15	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS	BANDA FLOR DE LIZ	15.692.568/0001-98	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	DANIELA DA SILVA CRUZ	DANI CRUZ ILTDA	23.689.982/0001-76	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA	VALERIO PRODUÇÕES	23017652000134,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	COCENTINO PRODUÇÕES	22534759000197,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	UBIRACY DOS SANTOS XAVIER	BIRA SANTOS	43.250.850/0001-50	INABILITADO MOTIVO 6.6 - n)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	FELIPE PEREIRA VASQUES	FELIPE REPENTE PRODUÇÕES	27932809000108,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO	NC PROMOÇÕES E EVENTOS	17.403.435/0001-80	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	WILSON GONCALVES ESTEVAM FILHO	GRUPO GENTE NOSSA BANJO SAMBA SHOW	36.315.795/0001-74	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	WILSON GONÇALVES ESTEVAM FILHO	GRUPO GENTE NOSSA BANJO SAMBA SHOW	36315795000174,00	HABILITADO

Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JACKSON BRUNO DA SILVA BRAZ	JBSILVA	31836344000169,00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - J) - m)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	GABRIEL SOUTO COSTA	GABRIEL SOUTO COSTA 04634665433	33.591.469/0001-00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	BETHOVEN E JUBILEU LTDA	BEJU PRODUÇÕES	10.940.322/0001-74	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	CLAUDIA MARIANA DE ARAUJO E SILVA	MARIABOIA Produtora	37409073000141,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	ANDIARA DE FREITAS EMIDIO 00955969417	ANDIARA FREITAS	12.126.598/0001-49	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	MAIRA SOARES CABRAL	AIYRA	33.493.916/0001-80	INABILITADO MOTIVO 6.6 - n)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JOSÉ EDILSON FIRMINO DA SILVA JÚNIOR	JÚNIOR BASS GROOVADOR	35.087.229/0001-90	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	DENILSON CRUZ DO NASCIMENTO	DENNI CRUZ	44.547.189/0001-02	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	MARCILIO MAURICIO DE MELO	M.B PRODUÇÕES	23.650.214/0001-09	INABILITADO MOTIVO 6.6 - g)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	GILSON CAVALCANTE DA SILVA	ACORDEON CHORO DO CAÇUA	39954692000142,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JOAO EVANGELISTA BEZERRA	KANELINHA & CPI DO FORRÓ	20.383.152/0001-28	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	THABATA CHRISTINA MEDEIROS FULY DE JESUS CARVALHO	THABATA MEDEIROS	26029619000112,00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - k)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	SILVIO FRANCO FREIRE NETO	ATELIER SONORO	40618566000104,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JOSÉ HILTON VIEIRA DA SILVA	ZÉ HILTON DO ACORDEON E OS VEI FORROZEIRO	40.226.701/0001-68	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	HAYLENE DOS SANTOS DANTAS	HD PRODUÇÕES	21046951000171,00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - c) - d)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	GLAUCIA DE SOUZA WANDERLEY	ROSAS NA CARTOLA	41.859.468/0001-13	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	IURY MATIAS DE SOUSA	IURY MATIAS	33.898.209/0001-73	INABILITADO MOTIVO 6.6 - j)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JARBAS FONSECA SILVA	JARBAS DO ACORDEON	27.918.083/0001-59	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	LUCAS SOUZA LIMA	LUCAS PAVANI	35.142.784/0001-77	INABILITADO MOTIVO 6.6 - n)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JOAO EVANGELISTA BEZERRA JOAO EVANGELISTA BEZERRA	KANELINHA & cpi do forro	20383152100028,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JARBAS FONSECA SILVA	JARBAS DO ACORDEON	27.918.083/0001-59	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	MAURICIO SILVA DOS REIS CAVALCANTE	BUGGYNATAL TURISMO & EVENTOS	36.952.739/0001-40	INABILITADO MOTIVO 6.6 - h)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	BOBOX PRODUÇÕES ME	18.051.347/0001-29	INABILITADO MOTIVO 6.6 - q)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	RAFAEL HARISON PEREIRA CAMPOS	MC PRIGUISSA	19627269000120,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	RODOLFO VICTOR DO AMARAL	RODOLFO AMARAL	21.068.707/0001-00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	LUAN RÉGIO DO NASCIMENTO	NIGHTBIRD RECORDS	41.548.718/0001-02	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	PODE BALANÇAR	PODE BALANÇAR	20.270.246/0001-90	INABILITADO MOTIVO 6.6 - b) - c) - d) - k)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	ARTUR GONÇALVES MEDEIROS DE MORAIS	ARTUR MORAIS	44174273000128,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	LUIZ ANTONIO BELMONT	BARDALLOS	23.902.986/000190	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	SELMA MARIA BARBOSA NECO	SELMA MARIA BARBOSA NECO	23730992/0001-08	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	MONACY SOUZA DO NASCIMENTO	ARI LIMA E BANDA	40.388.145/0001-26	HABILITADO

Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	MULHER NEGRA EMPREENDEDORA	34.359.595/0001-98	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOSOL	DOSOL	10407379000102,00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - n)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	CABORÉ PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA ME	CABORÉ AUDIOVISUAL	25.094.170/0001-03	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	NAILSON MELO DOS SANTOS	NAILSON SANTOS DO ACORDEON	33.095.766/0001-56	INABILITADO MOTIVO 6.6 - g)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	ANTOGNIONNI ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DA SILVA	ANTOGNIONNI ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DA SILVA	42820529000100,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	IVANDO ANDRADE DO MONTE	IVANDO MONTE MUSICAL	28.724.108/0001-46	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	AMAURY SILVA VERISSIMO JUNIOR	NOBEL ZASTRAS NATAL LTDA	09.019.414/0001-37	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	IRANILDO BARRETO DE MELO	YRAHN BARRETO	23629584/0001-64	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	ANA CAROLINA FERNANDES CARVALHO	ANA CAROLINA FERNANDES CARVALHO 22067883810	18.939.531/0001-00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - k)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	DANIEL RIZZI MAVIGNIER LIMA	EM CENA	21.530.256/0001-80	INABILITADO MOTIVO 6.6 - j) - k) - l)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	ANA CAROLINA LAURENTINA TOMAZ	ANA CAROLINA LAURENTINA TOMAZ	32.240.070/0001-03	INABILITADO MOTIVO 6.6 - r)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	WALDEK LUIZ DA SILVA	WL SOM E EVENTOS	23813627/0001-67	INABILITADO MOTIVO 6.6 - g) - j) - o)
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	LUIZ PEDRO JÚNIOR	BANDA DON CARDOSO & SEUS METAIS	14.433.017/0001-47	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	RANAH DANTAS DUARTE	RANAH DANTAS DUARTE	35.156.464/0001-76	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	JAMILLY LIDIANNE FREIRE DE MENDONÇA	JAMILLY E A CAIXINHA DE MÚSICA	32400040/0001-06	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA	COCO DE ROSA - FLOR DE NÓS	39.695.859/0001-06	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	PRISCILA MATOS FERREIRA GOMES	PRISCILA MATOS	22963414000159,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	LARYSSA COSTA LOPES	LARYSSA COSTA LOPES	22783752/0001-09	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA	MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA	19.760.520/0001-20	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	JOÃO VITOR HOLANDA MARTINS	A PONTE PRODUÇÕES	41.574.978/0001-44	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	20.846.478/0001-44	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	GILVAN AIQUOC	PONTO CULTURAL COCO JUREMADO RN AS FLECHAS	33.442.339/0001-05	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	SEMURA	30.375.571/0001-71	INABILITADO MOTIVO 6.6 - e)
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS	BANDA EDIA ALVES	27.934.283/0001-03	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	ALAN DE MELO TRINDADE	ALAN PERSA	23.676.704/0001-84	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	LEVI RIBEIRO DOS SANTOS	LEVI RIBEIRO	32.960.359/0001-05	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	SIMONA TALMA FERREIRA DA SILVA	FIÇÃO PRODUÇÕES	24.684.316/0001-08	INABILITADO MOTIVO 6.6 - b)
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	NEY CESAR XAVIER DE FREITAS	FUNFEST PRODUÇÕES	29.097.360/0001-35	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	MATHEUS ITALO SILVA RIBEIRO	MATHEUS ITALO SILVA RIBEIRO 09128952413	46.038.511/0001-01	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	LEONARDO RICHARD DE SOUZA GALENO	ONE MUSIC	39.736.734/0001-79	INABILITADO MOTIVO 6.6 - m)

Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA JUNIOR	TUTTI PRODUÇÕES CRIATIVAS	20.470.974/0001-46	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	FILIFE FELIX FERNANDES	FILIFE FELIX FERNANDES	22.589.130/0001-44	INABILITADO MOTIVO 6.6 - b)
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	FRANCINILDO DOS SANTOS LOBATO	F LOBATO	27.423.497/0001-07	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	ALAN CIRIACO	CIRIACO PRODUÇÕES	45340994000123,00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - j)
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	ALAN CIRIACO	CIRIACO PRODUÇÕES	45340994000123,00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - j)
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	ALAN CIRIACO	CIRIACO CONSULTORIA	45340994000123,00	INABILITADO MOTIVO 6.6 - j)
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	MARIANA ARÉA LEÃO HARDI	MARIANA HARDI	14.265.205/0001-03	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS	BANDA EDIA ALVES	27.934.283/0001-03	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR	SILVA JÚNIOR	44.481.002/0001-15	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	FRANCISCO NEY DE SOUZA JÚNIOR	CAZASUIA	42949452000164,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	JOÃO VICTOR DE SOUZA	VIC KABULOSA	46.027.664/0001-42	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	ANDRÉ LIMA DA SILVA	AMÉM ORE	46.034.187/0001-65	INABILITADO MOTIVO 6.6 - h) - k) - i) - m)
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	MARIA DE LOURDES BRITO MADUREIRA DE FARIAS	MARIA DE LOURDES BRITO MADUREIRA DE FARIAS 04756478409	41.869.268/0001-41	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	GILSON TORRES DOS SANTOS JUNIOR	JR SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	41.984.468/0001-45	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	SAMARA DE OLIVEIRA SAMPAIO	SOS MUSICA	40.003.433/0001-15	INABILITADO MOTIVO 6.6 - n)
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	ÂNGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	ÂNGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO 04522876424	19.573.886/0001-90	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	MARLENE SILVA DE FREITAS	USINA FEMINISTA	45.323.356/0001-02	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Pequeno Porte)	SHARLYSON HYGO SILVA MOTA	HYGO SANFONEIRO	448367020001-85	INABILITADO MOTIVO 6.6 - j) - o)
Categoria II - GRUPOS PERCUSSIVOS	GABRIEL SOUTO COSTA	GABRIEL SOUTO COSTA 04634665433	33.591.469/0001-00	HABILITADO
Categoria II - GRUPOS PERCUSSIVOS	MARLENE SILVA DE FREITAS	USINA FEMINISTA	45323356000102,00	HABILITADO
Categoria II - GRUPOS PERCUSSIVOS	OMAR VINICIUS DE SENA CUNHA	OFICINA DO BATUQUE	25189577000114,00	HABILITADO
Categoria II - GRUPOS PERCUSSIVOS	DALLIANNY SIMPLICIO DOS SANTOS	DALLYSTYLE	41902424000129,00	HABILITADO
Categoria I - MÚSICA (Médio Porte)	ANDERSON CLEITON RISUENHO DE FREITAS	SEDE CAMPESTRE	24.654.910/0001-56	INABILITADO MOTIVO 6.6 - b), c) - d)

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Documental, designada para este fim.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOCUMENTAL:

MÁRCIABILRODEARAUJO - Matrícula-72761-2 _____

PAULOROBERTO BARBOSAVIANNA - Matrícula-00.535-5 _____

ROBERTO BEZERRA DE MEDEIROS - Matrícula-66.408-0 _____

Natal 17 de Maio de 2022

PORTARIA Nº 87/2022 – GP/FUNCARTE DE 17 DE MAIO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Helenilda Araújo de Oliveira, de matrícula 27.249-0, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 41/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.634.511/0001-02, referente ao processo administrativo nº 20220437696.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 17 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 88/2022 – GP/FUNCARTE DE 17 DE ABRIL DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora a Fernanda Ferreira da Silva, de matrícula 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 25/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DANIEL FÉLIX RANGEL - ME, inscrita no CNPJ de n. 28.101.902/0001-33, referente ao processo administrativo nº 20220404275.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 17 de abril de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA nº 89/2022 – GP/FUNCARTE de 17 de abril de 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora a Fernanda Ferreira da Silva, de matrícula 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 15/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ de n. 12.725.128/0001-00, referente ao processo administrativo nº 20220307954.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 17 de abril de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

Nº do processo: 20220307954

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: JONAS QUEIROZ DA SILVA

Objeto: a contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA, com CNPJ de n. 12.725.128/0001-00, para apresentação da banda Forró dos 3, no Aniversário do Conjunto Parque das Dunas, que acontecerá na Praça da Paz, s/n, Pajuçara, no dia 02 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; FONTE 15000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 30 de junho de 2022.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

JONAS QUEIROZ DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022

Nº do processo: 20220404275

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DANIEL FELIX RANGEL - ME

Objeto: contratação da empresa DANIEL FELIX RANGEL - ME, inscrita no CNPJ nº 28.101.902/0001-33, para apresentação do cantor TONNY FARRA, no Festival do Trabalhador, que acontecerá na Rua Pereira Simões, s/n, Rocas, no dia 29 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eribaldo Medeiros.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL;

Elemento de Despesa 333.90.39;

FONTE: 15000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

DANIEL FELIX RANGEL - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022

Nº do processo: 20220437696

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: a contratação de empresa com o objetivo de aquisição de veículo automotor tipo MINI VAN, visando atender com maior eficiência e celeridade as necessidades da Federação Cultural e Junina do Rio Grande do Norte – FECIURN/Associação de Quadrilhas Estilizadas da Zona Norte – AQEZN. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL;

Elemento de Despesa 344.90.52;

FONTE: 17000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de Dezembro de 2022. Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal Do Natal, situada na rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização de cotação de preços cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de transmissão do sinal de áudio e vídeo desde a TV Câmara, localizada na rua Jundiá, 546 – Tirol – Natal/RN, para o ponto de recepção, central técnica da operadora de tv a cabo – Cabo Telecom, localizada na rua senador José Ferreira de Souza, 1916 – Candelária – Natal/RN. A instalação da fibra óptica deve obedecer as seguintes características técnicas: a) serviço de captação, desde a sede do contratante, na rua Jundiá, 546 – Tirol – Natal/RN, do sinal da tv câmara, em formato analógico (sinal de vídeo composto e áudio estéreo); b) conversão para formato digital (sdi/sd); c) transmissão via link óptico (simples, sem redundância de anel) para a central técnica da operadora de tv a cabo Cabo Telecom, localizada na rua senador José Ferreira de Souza, 1916 – Candelária, Natal/RN; e d) a fibra óptica deve ser denominada “fibra apagada”, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Natal. A pesquisa mercadológica tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-3863. O termo de referência poderá ser obtido no endereço acima ou pelo e-mail: acmnat@yahoo.com.br.

Natal/RN, 17 de maio de 2022.

Adriana Trindade – diretora do departamento de administração, finanças, tecnologia e logística.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal Do Natal, situada na rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização de cotação de preços cujo objeto é prestação de serviço de manutenção e conserto dos portões para atender as necessidades da Câmara Municipal Do Natal. a pesquisa mercadológica tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-3863 e 98701-2725. o termo de referência poderá ser obtido no endereço acima ou pelo e-mail: acmnat@yahoo.com.br.

Natal/RN, 17 de maio de 2022.

Adriana Trindade – Diretora Do Departamento De Administração, Finanças, Tecnologia E Logística.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal Do Natal, situada na rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização de cotação de preços cujo objeto é prestação de serviço de dedetização – descupinização – desratização, para atender as necessidades da câmara municipal do natal. a pesquisa mercadológica tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-3863 e 98701-2725. O termo de referência poderá ser obtido no endereço acima ou pelo e-mail: acmnat@yahoo.com.br.

Natal/RN, 17 de maio de 2022.

Adriana Trindade – Diretora Do Departamento De Administração, Finanças, Tecnologia E Logística.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo